



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 123/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Disposto nos Artigos 69 e 70 da Lei 601/2001, constante do Processo nº 2408/2016.

**RESOLVE:**

1. Conceder, a servidora, IVANA GOMES MACHADO, cadastro 2069, lotada na Secretaria Municipal de Saúde 06 (Seis) meses de Licença Prêmio, com base no Art. 76 da Lei 601/2001 de 31 de janeiro de 2001.
2. A licença que se refere o item anterior corresponde aos quinquênios 2001/2006 e 2006/2011, com vigência a partir de 01 de Junho de 2016, devendo a servidora retornar as suas atividades em 01 de Dezembro de 2016.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, 01 de Junho de 2016.

  
**Francisco de Assis Sampaio da Silva**  
Secretário de Administração

**ANGELUS PACIS**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

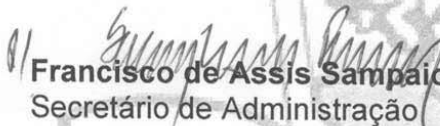
**PORTARIA Nº 124/2016**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Disposto nos Artigos 69 e 70 da Lei 601/2001, constante do Processo nº 11863/2015.

**RESOLVE:**

1. Conceder, a servidora, MARIA MADALENA LAROCCA MAGALHÃES, cadastro 5117, lotada na Secretaria Municipal de Saúde 03 (três) meses de Licença Prêmio, com base no Art. 76 da Lei 601/2001 de 31 de janeiro de 2001.
2. A licença que se refere o item anterior 2007/2012, com vigência a partir de 01 de Junho de 2016, devendo a servidora retornar as suas atividades em 01 de Setembro de 2016.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, 01 de Junho de 2016.

  
Francisco de Assis Sampaio da Silva  
Secretário de Administração

ANGELUS PACIS



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 125/2016**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Disposto nos Artigos 69 e 70 da Lei 601/2001, constante do Processo nº 12477/2015.

**RESOLVE:**

1. Conceder, a servidora, **EDILEUZA MARIA DA SILVA**, cadastro 5124, **ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – **HOSPITAL/ENFERMARIA 03** (Três) meses de Licença Prêmio, com base no Art. 76 da Lei 601/2001 de 31 de janeiro de 2001.
2. A licença que se refere o item anterior corresponde ao quinquênio 2007/2012, com vigência a partir de 01 de Junho de 2016, devendo a servidora retornar as suas atividades em 01 de Setembro de 2016.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, 01 de Junho de 2016.

  
**Francisco de Assis Sampaio da Silva**  
Secretário de Administração

**ANGELUS PACIS**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO



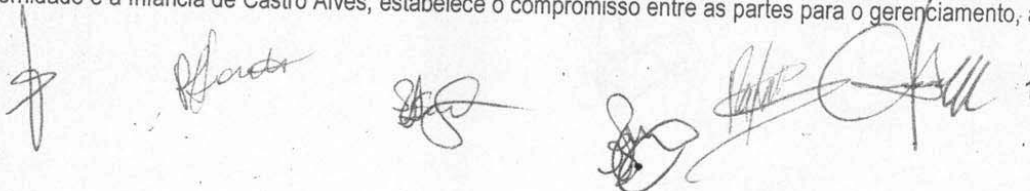
PARECER DO CONSELHO DE GESTÃO  
ADIANTAMENTO - MÊS MAIO / 2016

Os membros do Conselho de Gestão, abaixo assinados, designados e instituídos pelo Decreto Municipal nº 634/2013 de 16 de julho de 2013, 490/2014 de 18 de agosto de 2014 e 669/2014 de 10 de novembro de 2014, responsáveis pela análise, avaliação e controle do **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO E DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES DR. SÉRGIO MACEDO** executado pela entidade, APMI - Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Castro Alves, como Organização Social - O.S, referente ao Ofício. nº 46/2016 vem pelo presente emitir seu parecer.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Ao décimo sétimo dia do mês de maio de dois mil e dezesseis, os membros do Conselho de Gestão, reuniram-se nas dependências da Sede da Prefeitura Municipal de Simões Filho, situada na Praça 7 de Novembro, Centro, com vistas a efetuar a análise, avaliação, e deliberação do Ofício. nº 16/2016 de 16 de maio de 2016, requerido pela Entidade: APMI- Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Castro Alves, como Organização Social - O.S - que refere-se à solicitação de antecipação parcial, no valor de R\$.250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) repasse mensal referente ao Contrato de Gestão nº 81/2014 - FMS, que totaliza um valor mensal de R\$.2.604.575,83 (dois milhões, seiscentos e quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

Em conformidade com o Contrato de gestão firmado entre a Prefeitura Municipal de Simões Filho por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Simões Filho - FMS e APMI- Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Castro Alves, estabelece o compromisso entre as partes para o gerenciamento, a

 1



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO



operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde do Hospital Municipal de Simões Filho e Ambulatório de Especialidades Dr. Sérgio Macedo.

Considerando que a APMI- Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Castro Alves, qualificada como Organização Social é uma entidade sem fins lucrativos e estabelece parceria com a Prefeitura Municipal de Simões Filho - Secretaria Municipal de Saúde de Simões Filho – FMS, com a missão de garantir a integralidade da assistência, com a oferta e produção dos serviços especificados no Contrato 081/2014- FMS.

Em análise ao exposto das necessidades apresentadas pela a APMI- Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Castro Alves, quanto ao custeio com obrigações contraídas que exigem pagamentos imediatos. Visto que a antecipação parcial será de 10,45% (dez vírgula quarenta e cinco por cento) parte do repasse do mês de maio de 2016.

Em conformidade com a cláusula contratual 3.2.2 que versa sobre o comprometimento da Contratante sobre a provisão à APMI- Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Castro Alves, dos recursos financeiros necessários ao fiel cumprimento da execução deste Contrato de Gestão.

### CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base na análise do referido e sabedores da necessidade da continuidade da prestação de serviços de saúde e assegurando a organização, administração e gerenciamento do Hospital Municipal de Simões Filho e Ambulatório de Especialidades Dr. Sérgio Macedo, os membros do Conselho de Gestão emitem seu parecer final.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

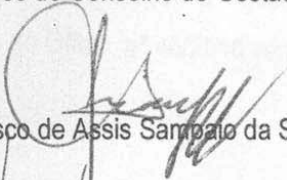



Sendo assim, não havendo óbices, e quanto aos aspectos que nos compete examinar, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do adiantamento no valor de R\$. 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) à Entidade: APMI - Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Castro Alves, salientando sobre a obrigatoriedade da regular prestação de contas dos valores percebidos.

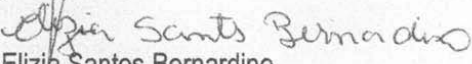
É o nosso parecer.

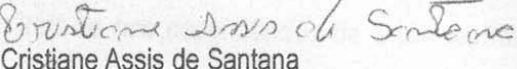
Simões Filho, 17 de maio de 2016.


Membros do Conselho de Gestão

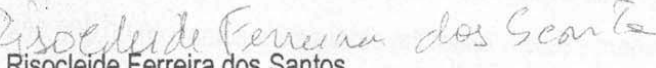
  
Francisco de Assis Sampaio da Silva

  
Jailson Soares Bispo

  
Elizia Santos Bernardino

  
Cristiane Assis de Santana

  
Rafael Silva dos Santos

  
Risocleide Ferreira dos Santos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Segov


## ORDEM DE REINICIO

Pelo presente, estamos autorizando a partir desta data, o reinício dos serviços de **EXECUÇÃO DE OBRAS PARA READEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO NO ESPAÇO CULTURA IRMÃO ANTONIO INOCÊNCIO DA ROCHA NA PRAÇA DA BIBLIA CENTRO NO MUNICÍPIO BAHIA**, conforme TOMADA DE PREÇO Nº 013/14, CONTRATO Nº **044/15**, assinado em 23 de março de 2015, ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/15, assinada em 30 de março de 2015, a cargo da Firma **COMTECH ENGENHARIA LTDA-EPP**


Simões Filho, 16 de Maio de 2016.

  
Jailson Santna Bispo  
Chefe de Gabinete

Visto

  
Valter Santos Mangabeira  
Secretário Municipal de Cultura

Ciente

  
Ebereto Alves S. Junior  
Eng. Civil  
CREA 38632-D  
**COMTECH ENGENHARIA LTDA-EPP.**

Firma